



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Sexta-feira • 25 de Março de 2022 • Ano V • Nº 862

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Resolução n.º 14, de 03 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre aprovações com ressalvas dos RQDAs - Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores do Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestres/2020, do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Santana - Bahia.
- **Resolução CMS n.º 15, de 07 de Março de 2022** - Dispõe sobre Habilitação do Município de Santana - Bahia a pleitear Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OU5G2XHJCA1NKQ7JMUG3OQ

Resoluções



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Santana-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 14, de 03 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre aprovações com ressalvas dos RQDAs - Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores do Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestres/2020 e do RAG – Relatório Anual de Gestão/2020 do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Santana - Bahia.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana – BA, em sua 48ª Reunião ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde, Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade no Sistema Único de Saúde, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde, Lei municipal n.º 520 de 05 de abril de 1.991, Decreto n.º 112/2009 que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 520, de 05 de abril de 1.991 e dá outras providências, Decreto n.º 143 de 23 de novembro de 2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS no Município de Santana, Estado da Bahia e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os RQDAs - Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores do Primeiro, Segundo e Terceiro Quadrimestres/2020 e do RAG – Relatório Anual de Gestão/2020 foram encaminhados ao Conselho fora do prazo legal, tendo sidos submetidos a amplas avaliações pelos conselheiros presentes na 48ª reunião ordinária do CMS – Conselho Municipal de Saúde.

E-mail: conselhosaude.santana.ba@gmail.com Página: 1


JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto Nº 143/2021



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Santana - BA

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com Ressalvas o RQDA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao Primeiro Quadrimestre de 2020.

Art. 2º - Aprovar com Ressalvas o RQDA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao Segundo Quadrimestre de 2020.

Art. 3º - Aprovar com Ressalvas o RQDA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao Terceiro Quadrimestre de 2020.

Art. 4º - Aprovar com Ressalvas o RAG - Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2020.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana - BA, 03 de fevereiro de 2022.

JAILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto Nº 143/2021

Jailson José Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Decreto n.º 143/2021

Homologada a presente Resolução em 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Ariel Cardoso Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

E-mail: conselho.saude.santana.ba@gmail.com Página: 2



RESOLUÇÃO CMS Nº 15, de 07 de março de 2022.

“Dispõe sobre Habilitação do Município de Santana Bahia a pleitear Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana – BA, em sua 49ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde, Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade no Sistema Único de Saúde, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde, Lei municipal n.º 520 de 05 de abril de 1.991, Decreto n.º 112/2009 que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde, Decreto n.º 143 de 23 de novembro de 2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS no Município de Santana, Estado da Bahia e dá outras providências.

CONSIDERANDO a amplas avaliações da Proposta de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo I, no Município de Santana, apresentada à essa Instância de Controle Social por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 45/2022/SMS de 04 de março de 2022.

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade pelos conselheiros presentes na 49ª reunião extraordinária do CMS – Conselho Municipal de Saúde, realizada em 07 de março de 2022, através da Convocatória nº. 002/2022/CMS.



CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Santana-BA

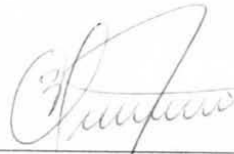
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Habilitação do Município de Santana Bahia a pleitear adesão ao Programa Brasil Sorridente com ação de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Santana – BA, 07 de março de 2022.

JAILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Decreto Nº 143/2021



Jailson José Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS
Decreto n.º 143/2021

Homologada a presente Resolução em 07 de março de 2022.



Carlos Ariel Cardoso Teixeira
Secretário Municipal de Saúde